

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRECIFICAÇÃO, CUSTOS E ANÁLISE DE RESULTADOS, REFERENTES AOS PRODUTOS E SERVIÇOS DO SESC-DF.

1. OBJETO

A contratação refere-se à implementação dos serviços de precificação, custos e análise de resultados, relativa à definição dos preços dos produtos e serviços oferecidos pelo SESC-DF aos clientes finalísticos. Deverá conter a descrição do método utilizado para precificação e a composição dos custos, com transferência da tecnologia para o SESC-DF, bem como a análise de resultados econômicos de todas as Unidades do SESC-DF considerando seus respectivos centros de lucro (modelos de negócio e áreas de atuação) e a análise do resultado geral do SESC-DF.

UNIDADES DO SESC-DF

1. SESC 504 Sul
2. SESC 913 Sul
3. SESC Ceilândia
4. SESC Gama
5. SESC Guará
6. SESC Presidente Dutra
7. SESC Logística/ Mesa Brasil
8. SESC Taguatinga Norte
9. SESC Taguatinga Sul
10. EDUSEC Taguatinga Norte
11. Unidades Móveis
12. SEDE

ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SESC-DF

Alimentação
Assistência
Cultura
Educação
Esporte e Lazer
Projetos Sociais
Biblioteca
Turismo Social (emissivo e receptivo)
Saúde Bucal
Saúde Física e Mental
Recreação

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de consultoria técnica especializada em precificação, custos e análise de resultados tem como finalidade implementar no SESC-DF a metodologia em sua totalidade. O Sesc Nacional estabeleceu a Gestão de Custos, a ser aplicada a partir de 2018, por meio da Resolução nº 1.401/2018, com o objetivo de normatizar essa questão, visto que não há atualmente metodologia de aferição do custo individual de cada Atividade. Além disso, com o organograma institucional vigente a partir de 2021, aprovado por meio da Resolução AR/Sesc/DF nº 1.050/2020, o trabalho de gerenciamento dos custos Institucionais ficou sob responsabilidade desta Coordenação de Estratégias - COEST.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Desenvolvimento da análise de custos, preços e receitas com o objetivo de fundamentar a tomada de decisão a respeito das políticas de preços a serem adotadas para os produtos e serviços ofertados pelo SESC-DF. Na definição dos preços, além dos custos diretos dos produtos e serviços deverão ser considerados os seguintes parâmetros: subsídios, política de descontos, política de concessão de cortesias, custos de comercialização e inadimplência média.

4. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

O prazo máximo de entrega do serviço será de até **03 (três) meses**, sendo que as licitantes deverão observar as seguintes fases relativas ao desenvolvimento dos trabalhos:

- Fase 1: Definição da Metodologia de precificação – Até 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
- Fase 2: Aplicação da metodologia definida para realização da precificação, custos e análise de resultados, referentes aos serviços ofertados pelo SESC-DF de maneira individualizada – Após a conclusão da Fase 1 até o término do prazo final.
- Fase 3: Entrega do produto – Até 3 (três) meses a contar da assinatura do contrato, de forma concomitante com a Fase 2.

5. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para essa contratação foi de **R\$ R\$ 115.433,33 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, consultado por meio de cotação de mercado, conforme proposta anexa. O critério de julgamento será o MENOR VALOR.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A empresa deverá contar, em seu quadro de pessoal, com profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários;
- Cabe à contratada assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços, principalmente as decorrentes de viagens, locomoção e hospedagem de seus profissionais ao Distrito Federal, quando necessário;
- No decorrer do projeto, deverá ocorrer interação total com a equipe técnica da CONTRATANTE designada para o acompanhamento dos trabalhos, incluindo a realização de reuniões para a avaliação da evolução do projeto, bem como serão previamente aprovados pela CONTRATANTE;
- Toda despesa referente ao acompanhamento do projeto junto à CONTRATANTE deverá correr por conta da CONTRATADA;
- Após a prestação do serviço, a CONTRATADA deverá repassar ao Sesc-DF o conhecimento e a tecnologia para que este tenha autonomia para aplicar metodologia de precificação própria;
- Ao final, o serviço oferecido deverá perpetuar a automatização dos cálculos e o monitoramento permanentemente dos custos e preços dos produtos e serviços oferecidos no mercado pelo Sesc-DF.

7. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATANTE

- A presente licitação será exclusivamente dirigida a pessoas jurídicas, com pelo menos 5 (cinco) anos de reconhecida experiência em serviços de características semelhantes aos descritos no presente Termo, com especial ênfase às atividades de precificação, custos e de análise de resultados.

JUSTIFICATIVA: este serviço será contratado pela primeira vez no Sesc-DF. É de tamanha profundidade e há necessidade de construir um processo seguro, reconhecidamente, que possa estabelecer uma política de precificação nunca feita antes no Sesc, em nível de Brasil. Sabe-se também, que essa demanda vai ao encontro das solicitações recentes dos Órgãos de Controle (TCU, CGU), no sentido de estabelecer critérios próprios de medição de resultado.

- A contratada deverá realizar a transferência de tecnologia/ conhecimento, mediante treinamento da equipe técnica responsável por essa demanda.

8. CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- A CONTRATANTE será a proprietária de todo e quaisquer produtos e documentos que vierem a ser gerados em função da prestação de serviços.
- O acompanhamento e a supervisão dos trabalhos descritos neste Termo de Referência serão realizados pela CONTRATANTE, representada pela Coordenação de Estratégias - COEST.
- Os pagamentos à CONTRATADA serão condicionados à entrega e aceite definitivo dos serviços e produtos pela área demandante.
- Deverão ser entregues à CONTRATANTE toda a documentação e fontes utilizados para construção do produto objeto do presente Termo de Referência.

Brasília, 30 de março de 2022.

Olanilde de Jesus Cardoso Lopes
Supervisora de área
Coordenação de Estratégias – COEST

Pedro Henrique Costa Scalia
Coordenador
Coordenação de Estratégias - COEST